ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/FMEDUCA/2019

Aos vinte e nove dias do mês de Outubro de dois mil e dezenove, às onze horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Porto Belo/SC, reuniram-se o pregoeiro e a equipe de apoio instituído pelo decreto nº 1941 de 03 de outubro de 2018 e suas alterações para cumprir os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial nº 013/2019- FMEDUCA - REGISTRO DE PREÇO – Aquisição de material de higiene e limpeza, com fornecimento parcelado para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, dos Núcleos de Desenvolvimento Infantil e da Secretaria de Educação do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital.**

Inicialmente, em conformidade com as disposições do edital publicado no Diário Oficial dos Municípios, também publicado no mural da municipalidade e constatando-se no momento que o edital se encontrava na página da Internet o pregoeiro abriu a sessão pública efetuando o credenciamento do interessado presente advertindo-o, entre outros quanto ao disposto no inciso. VII, art. 4º. Lei 10.520/2002.

Transcorrido o prazo legal para apresentação das amostras, alguns itens não foram entregues as amostras, e foi repassado aos próximos colocados, que já estavam habilitados, o item 3 a empresa quarta colocada, ainda não tinha sido aberto seu envelope nº 02 – Habilitação, o pregoeiro convocou as empresas para abertura do envelope da empresa classificada em quarto lugar no item 3, publicado no site desta prefeitura.

Aberta a sessão no dia e horário estipulados na convocação publicada no site da Prefeitura dia 29/10/2019 ás 11:30 hs, não houve a presença de representantes das empresas, iniciou com a abertura do envelope da empresa quarta colocada no item 3. A empresa Billig Comercio e Serviços Eireli foi habilitada. Foi aberto o prazo de 03 dias úteis para as empresas apresentarem as amostras na Secretaria de Educação de Porto Belo, item 01 a empresa A.V. Comercio Atacadista Ltda, item 3 empresa Billig Comercio e Serviços Eireli, item 6 empresa Klein e Filhos Produtos de Limpeza Ltda e item 8 empresa Comercial Storinny Ltda. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro encerra a sessão.

Nada mais havendo, o pregoeiro encerra a sessão para o prazo amostras.

Rodrigo Truffa da Costa

Rodrigo Truffa da Costa
Pregoeiro